SEXTA-FEIRA • 23 DE NOVEMBRO DE 2018 • ANO X | N º 2244

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 01C2-93B0-8952-5F41.

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº. 110 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N° 590/2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PORTARIAS

PORTARIA SEMEIA N° 112/2018 - LICENÇA SIMPLIFICADA

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 01C2-93B0-8952-5F41.

DECRETOS

DECRETO Nº. 110 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"Nomeia os membros do Conselho Gestor nos moldes estabelecidos na Lei Municipal n° 590/2018, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGP/Bom Jesus da Lapa, que tem por finalidade promover a gestão das parcerias público-privadas do Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

Art. 2º. O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP/ Bom Jesus da Lapa, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composto dos seguintes membros:

I – Eduardo Magalhães Rego Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
II – Marcos José de Sousa Costa, Secretário Municipal de Finanças;
III – *Lúcio* Flávio *Magalhães* César, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
IV – Victor Hugo Souza Batista, Secretário Municipal de Administração;
V – Lúcio Pereira Cardoso, Procurador Geral do Município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia, 22 de novembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 01C2-93B0-8952-5F41.

PORTARIAS

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

Portaria SEMEIA n° 112/2018	EMPRESA: **OSVALDINO JOAQUIM BALISA**	**Validade:** 09/11/2021
Data da licença: 09/11//2018		
CPF: 046.831.105-04	**Publicação no D.O.M:** 09/11/2018	**Município:** Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Rua Duque de Caxias, n° 707- Centro, Bom Jesus da Lapa- Bahia		
LICENÇA SIMPLIFICADA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/1997 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.327, de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Decreto n° 16.963, de 17 de agosto de 2016, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, com parecer favorável ao pleiteado, considerando o que consta no **Processo n° 110-2018/RLS-SEMEIA**., **RESOLVE**: **Art. 1.° -** Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA,** válida pelo prazo de 3(três) anos, à **OSVALDINO JOAQUIM BALISA**, cadastrado no CPF sob nº 046.831.105-04, residente na Rua Duque de Caxias, n° 707- Centro, Bom Jesus da Lapa- Bahia, na atividade de implantação de LOTEAMENTO, com área total de: 929.516,68m², num total de 1.923(um mil novecentos e vinte e três) Lotes, sendo destinados a área comercial 100(cem) Lotes, e na área Residencial 1.823 (um mil oitocentos e vinte e três lotes), na Fazenda Itapicuru, à margem da BA , no Perímetro urbano do Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, numa área total de 953.506.66m², ou 95,35 hectares, sendo 546.345,70 m² destinados para os lotes, 61.141,57m² para Área Verde/ Livre, 258.587,94m² para Sistema Viário e 63.441,47 para Área Institucional, tendo como coordenadas geográficas : Latitude:13°15'40.67546" e Longitude:43°23'35,62.704", tendo como confrontantes: Norte: Rua José Eduardo Melo; Sul: Alcir Araújo Goes; Leste: BA 160 e Oeste: Pedro A. e Silva.Está área está de acordo com Legislação Ambiental e o Decreto Municipal n° 391 de 24 de maio de 2004. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES; I.** Cumprir com o Projeto apresentando; **II.** Tomar cuidados de armazenamento e descarte dos materiais de construção resultantes de escavações e obras no local; **III.** Manter o local limpo e sem resíduos que possam afetar o solo ou vizinhos, como odores ou lixo acumulado; **IV.** Atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos municipais vigentes; **V.** Introduzir em local visível uma placa de zinco ou similar com 2,0 x 1,5m às margens do empreendimento com as seguintes informações: Nome do empreendimento, bem como o número e a validade da respectiva licença: **VI.** Solicitada a renovação desta Licença Ambiental num prazo de 30 dias ao seu vencimento. **Art. 2.° -** Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 3.° -** Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber. **Art. 4.°** - Esta Portaria entrará vigor na data de publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 01C2-93B0-8952-5F41.

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O Pregoeiro da PM de B. J. Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2018, dia 05.12.2018 às 09:00h em sua sede para: Contratação de Empresa Para Execução de Projeto de Natal, Compreendendo a Locação e Montagem de Decoração, de Estruturas e Peças Iluminadas Para Decoração Natalina de Praças e Avenidas do Município de Bom Jesus da Lapa. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao - B. J. da Lapa, 23.11.2018 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 01C2-93B0-8952-5F41.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01C2-93B0-8952-5F41 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01C2-93B0-8952-5F41

Hash do Documento

D7FC6A75E0891125E4030DBD180404EC109B6F1DC09C2773C54144B1989B2198

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 23/11/2018 18:44 UTC-02:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25